



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 33/2025

Regulamenta o disposto no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 4 de dezembro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, AO CONSIDERAR a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 68, de 4 de dezembro de 2025, que em seu art. 3º estabelece que as funções alcançadas pelo disposto no art. 1º da referida lei complementar estadual são as previstas na legislação em vigor e as assim definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito do disposto no art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 4 de dezembro de 2025, será considerado o exercício das seguintes funções, na estrutura do Ministério Público do Estado de Alagoas:

I- Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral (Administrativo-Institucional, Judicial e Recursal), Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto, Ouvidor e Ouvidor Substituto;

II- membros eleitos do Conselho Superior do Ministério Público;

III- presidência, vice-presidência, diretoria, vice-diretoria, secretariado, assessoria, coordenação de núcleos, grupos, promotorias, procuradorias e outros membros designados para atuação conjunta ou auxílio nos centros ou coordenações de núcleos;

IV- integrantes de comissões temporárias ou permanentes, comitês, grupos de atuação especial, força tarefa e outras atividades regulamentadas por ato da administração.

V- atuação como conselheiro ou membro auxiliar de Conselho Nacional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de dezembro de 2025.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de dezembro de 2025.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00005300-4.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00005587-9.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Inconstitucionalidade Material.

Despacho: Ao considerar o parecer de fls.45 a 47, e a juntada dos documentos de fls. 52-53, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc:02.2025.00012613-7.

Interessado: pgj.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 887/2025, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2025.00013896-6.

Interessado: Vara do Único Ofício do Quebrangulo - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 11/12, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00013969-8.

Interessado: Escola Superior do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2025.00013977-6.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00013980-0.

Interessado: Marco Aurélio Lessa Tenório Cavalcante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00013981-0.

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 02.2025.00013986-5.

Interessado: Lucas Schitini de Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00013996-5.

Interessado: Protocolo Geral - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Considerando que o objeto dos autos é afeto à área meio, determino a conversão dos autos em processo GED, encaminhando-os à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CPJ nº 33/2025.

Após, archive-se.

Proc. GED n.20.08.1365.0008154/2025-96

Interessado: ISADORA MENESES SOUZA MORAIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Douta Consultoria Jurídica.

Proc. GED n.20.08.0284.0005563/2025-35

Interessado: ISAAC SANDES DIAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Comissão Eleitoral.

Proc. GED n.20.08.0284.0005562/2025-62

Interessado: MAURICIO ANDRE BARROS PITTA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Comissão Eleitoral.

Proc. GED n.20.08.0284.0005561/2025-89

Interessado: FLAVIO GOMES DA COSTA NETO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Comissão Eleitoral.

Proc. GED n.20.08.0284.0005560/2025-19

Interessado: LEONARDO NOVAES BASTOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Comissão Eleitoral.

Proc. GED n.20.08.0284.0005559/2025-46

Interessado: RODRIGO SOARES DA SILVA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Comissão Eleitoral.

Proc. GED n.20.08.0284.0005534/2025-42

Interessado: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Comissão Eleitoral.

Proc. GED n.20.08.0284.0005533/2025-69

Interessado: LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DRH para as medidas de estilo. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n.20.08.0284.0005537/2025-58

Interessado: MAURICIO ANDRE BARROS PITTA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DRH para as medidas de estilo. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n.20.08.0284.0005539/2025-04

Interessado: ISAAC SANDES DIAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DRH para as medidas de estilo. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público



Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo ELO/CNMP n. 1.01235/2024-85

Proc. SAJ/MPAL n. 02.2025.00013926-5

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Pedido de Providências n. 1.01489/2025-93.

Despacho: Ao considerar a decisão de fls. 15/16, remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, à Ouvidoria para fins de manifestação, no prazo estipulado.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005513/2025-27

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão de Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 84/2025/CSP/SEC. Suspensão temporária e Recadastramento Plataforma Integrada de Operações e Monitoramento de Segurança Pública – Córtex.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da documentação acostada às fls. 26/29 à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005551/2025-68

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha Ato Normativo do CNMP.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005558/2025-73

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 87/2025/CSP/SEC. Manual de Atuação do Ministério Público em casos de Feminicídio.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 15 de dezembro de 2025.

Marcondes Batista Ayres

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel

Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 891, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, para a função de Coordenador do Núcleo de Inquéritos de Arapiraca, vinculado ao Centro de Apoio Operacional – CAOP, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 174/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador-Geral de Justiça em exercício



PORTARIA PGJ nº 892, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar conjunta ou separadamente com a Dra. AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, nas audiências da 10ª Vara Criminal da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
DEZEMBRO/JANEIRO	20 a 23	Cível: 44ª PJC: Dr. Alberto Tenório Vieira
	20 a 23	Criminal: 58ª PJC: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
	24 a 26	Cível: Dr. Adivaldo Batista de Souza Junior
	24 a 26	Criminal: 65ª PJC: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
	27 a 29	Cível: 16ª PJC: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello
	27 a 29	Criminal: 38ª PJC: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
	30/12 a 01/01	Cível: 33ª PJC: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley
	30/12	Criminal: 59ª PJC: Dra. Dalva Vanderlei Tenório
	31/12	Criminal: 45ª PJC: Dr. Hamilton Carneiro Junior
	01/01	Criminal: 64ª PJC: Dr. Bolívar Cruz Ferro

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	DEZEMBRO/JANEIRO		
	RIO LARGO	20 a 26/12	5ª PJ: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
	MARECHAL	27/12 a 1º/1/2026	2ª PJ: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros



	DEODORO		Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	DEZEMBRO/JANEIRO		
	ARAPIRACA	20 a 26/12	6ª PJ: Dra. Dra Viviane Karla da Silva Farias
	FEIRA GRANDE	27/12 a 29/12	Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
		30/12 a 1º/1/2026	Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	DEZEMBRO/JANEIRO		
	SANTANA DO IPANEMA	20 a 26/12	2ª PJ: Dr. Alex Almeida Silva
		27/12 a 29/12	3ª PJ: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas
		30/12 a 01/01/26	Dra. Eloá de Carvalho Melo
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	DEZEMBRO/JANEIRO		
	PENEDO	20 a 26/12	2ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
		27/12 a 1º/1/2026	4ª PJ: Dra. Lídia Malta Prata Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias	DEZEMBRO/JANEIRO		
	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	20, 21, 22, 23 e 26/12	Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva
		24 e 25/12	Dra. Eloá de Carvalho Melo
	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27/12 a 1º/1/2026	Dr. Andreson Charles Silva Chaves



Joaquim Gomes			
---------------	--	--	--

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000322/2025-68

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ

Assunto: Solicitando prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº PGJ 25/2023. Pedido de aditamento de prazo. Empresa prestadora de serviços de operação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional – DDD, por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal – DDR. CLARO.S.A. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Previsão contratual que encontra guarida na excepcionalidade consubstanciada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Serviços Contínuos. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento do aditivo contratual pelo período de doze (12) meses sugerindo ulterior remessa à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para as providências que o caso requer.". Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1328.0000304/2025-74

Interessado: Seção de Administração de Rede e Apoio Operacional desta PGJ

Assunto: Solicitando contratação de empresa.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de certificado digital para servidor do tipo SSL Wildcard OV (2026) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 104/2025 elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento.". Defiro. Vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para providências.

GED: 20.08.1290.0001939/2025-52

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0008206/2025-50

Interessado: João da Rocha Lins Neto – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008207/2025-23

Interessado: Dra. Viviane Karla da Silva Farias – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo Licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008203/2025-34

Interessado: Márcio de Gusmão Barbosa – Chefe de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



GED: 20.08.1365.0008202/2025-61

Interessado: Nicole Silva da Trindade - Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008205/2025-77

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Procuradora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008201/2025-88

Interessado: Rafael Jordão de Barros Góes - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1523.0000001/2025-92

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Chamo o feito à ordem. Considerando que o interessado está solicitando deferimento das diárias referente aos deslocamentos antes da publicação do Art. 2º, do PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Dezembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 1.030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000037/2025-15, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.624.405-**,03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.023,66 (um mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igreja Nova, nos dias 03, 07 e 14 de janeiro de 2025, em razão de designação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 1.031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001875/2025-34, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 69083-0, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 327,88 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 11 de dezembro de 2025, para acompanhar a soltura dos papagaios-do-mangue, correndo a despesa por conta da



dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Conselho Superior do Ministério Público

Nota Declaratória

NOTA DECLARATÓRIA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício, declaro aos Senhores Conselheiros e ao público em geral que a 41ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas não se realizará na próxima quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

Maceió, 16 de dezembro de 2025

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Fundação Carlos Chagas, CNPJ nº 60.555.513/0001-90.

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização, correção, processamento de dados e apresentação de resultado final de Concurso Público de Provas, visando à seleção de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para os cargos de Analista do Ministério Público (diversas especialidades) e Técnico do Ministério Público (diversas especialidades), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Técnica nº 62A/2025.

Fundamentação legal: O CONTRATANTE acatou os serviços aqui ajustados com fundamento no artigo 75 Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

Valor: Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na Proposta Técnica nº 62A/2025, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por candidato efetivamente inscrito (pagante isento), conforme faixa de inscritos, os valores a seguir discriminados:

Faixa de inscritos (pagantes e isentos)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente	Valor a ser pago à Contratada
Até 15.000	-	R\$ 1.040.689,00 (um milhão, quarenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais).



candidatos		
De 15.001 a 17.500 candidatos	R\$ 58,85 (cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 1.040.689,00 (um milhão, quarenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais); acrescido do número de inscritos na faixa de "15.001 a 17.500 inscritos" multiplicado pelo valor de R\$ 58,85 (cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
De 17.501 a 20.000 candidatos	R\$ 57,85 (cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 1.187.814,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais); acrescido do número de inscritos na faixa de "17.501 a 20.000 inscritos" multiplicado pelo valor de R\$ 57,85 (cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
A partir de 20.001 candidatos	R\$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 1.332.439,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais); acrescido do número de inscritos na faixa de "20.001 inscritos" multiplicado pelo valor de R\$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária o Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2017, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo necessário à realização do concurso público até a data da homologação do resultado final, cuja estimativa é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos moldes do inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 15/12/2025.

Signatários: Walber José Valente de Lima (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Evandro Tansini e Gabriel Lima Costa Barros (Representantes – Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Portaria nº 25, de 15 de dezembro de 2025.

Inquérito Civil nº 06.2025.00000485-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia oriunda da Ouvidoria do Ministério Público Estadual, apontando possíveis ilegalidades na Câmara Municipal de Craíbas/AL, onde assessores parlamentares estariam sendo contratados por indicação dos vereadores, sem previsão legal;

CONSIDERANDO que, apesar da resposta encaminhada pela Casa Legislativa informando que a estrutura administrativa da



Câmara Municipal de Craíbas discrimina os cargos conforme instituídos e regulamentados pela Lei Municipal nº 569/2025, verificou-se a existência de reduzido número de cargos efetivos em comparação aos cargos comissionados, evidenciando uma significativa desproporção entre as duas modalidades;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Estadual fiscalizar a obediência à moralidade administrativa e o assistencialismo praticado por membros do Executivo e Legislativo;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Expedição de ofícios necessários.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arapiraca, 15 de dezembro de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Portaria nº 24, de 15 de dezembro de 2025.

Inquérito Civil nº 06.2025.00000483-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei



Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formulada alegando supostas irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com existência de possíveis favorecimentos políticos e apadrinhamento de funcionários da Equipe de Especialidades Odontológicas de Arapiraca (CEO), que estariam descumprindo a carga horária obrigatória, causando prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO que, segundo o denunciante, a equipe do CEO seria composta por 13 odontólogos, dos quais apenas 2 seriam efetivos, havendo discrepância entre a carga horária semanal informada (460 horas) e a supostamente cumprida (cerca de 280/200 horas), o que pode caracterizar enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios administrativos;

CONSIDERANDO a evidente discrepância entre os registros de ponto e o efetivo cumprimento da carga horária pelos profissionais lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), conforme demonstrado nas folhas de ponto encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca (fls. 21-39), indicando possível descumprimento das jornadas obrigatórias;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatoria obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Expedição de ofícios necessários.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arapiraca, 15 de dezembro de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

PORTARIA N. 04/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições



que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de inquérito civil;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposto acúmulo irregular de cargos por parte de servidor público estadual;

CONSIDERANDO que ainda não há, nos autos, elementos suficientes para concluir o feito;

CONSIDERANDO a norma constitucional insculpida no art. 37, XVI, da CF/88, a qual estabelece, como regra, a impossibilidade de acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO transcurso do prazo para tramitação como procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter este procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem se tornar inquérito civil ou acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Comunicar a instauração do inquérito civil ao Conselho Superior do Ministério Público;

4 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 15 de dezembro de 2025.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça